

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 482.325,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social a ação: “Reforma e Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Contrato de repasse nº 953978/2023”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 482.325,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1739 Reforma e Ampliação CRAS – Contrato de repasse nº 953978/2023
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 477.500,00 – rec 0665
dest.0000710
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 4.825,00 – rec 0662
dest.0000002

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome – Contrato de repasse nº 953978/2023/MDASCF/CAIXA no valor de R\$ 477.500,00 e redução do superávit financeiro do recurso livre municipal, no valor de R\$ 4.825,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 52/2024-GP-AAL

Montenegro, 11 de abril de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 482.325,00.

O projeto de lei é necessário para referenciar junto ao Governo Federal onde os recursos serão alocados no orçamento municipal após o recebimento, e estão condicionados a entrega dos projetos, os quais já estão em andamento.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 316D-4C2E-D1AC-A36D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 11/04/2024 09:43:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/316D-4C2E-D1AC-A36D>